

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO****Aviso n.º 1751/2008**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 7 de Janeiro de 2008, nomeio jardineira/operária principal, do grupo de pessoal operário qualificado, a candidata classificada no concurso Interno de acesso limitado Sofia Elvira Pedrogam Pousadas Marques.

A nomeada deverá tomar posse, no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

2611080285

**Aviso n.º 1752/2008**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 7 de Janeiro de 2008, nomeio, Calceteiro/Operário Principal, do Grupo de Pessoal Operário Qualificado, o candidato classificado no Concurso Interno de Acesso Limitado, João Manuel Mendes Testa.

O nomeado deverá tomar posse, no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/98, de 26 de Agosto. (Não são devidos emolumentos).

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joviano Martins Vitorino*.

2611080332

**CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO****Aviso n.º 1753/2008**

Torna-se público o meu despacho 27 de Dezembro de 2007, o qual determinou a nomeação, na sequência de concurso interno de ingresso, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para a categoria de encarregado de pessoal operário qualificado, escalão 1, índice 285, os seguintes candidatos:

Luís Manuel Santos;  
Gabriel José S. Torcato;  
Gualdino Francisco M. Neves;  
António José Finuras Calado;  
António Sérgio Filipe Ambrósio.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611079793

**Aviso n.º 1754/2008**

Tornam-se públicos os meus despachos de 2 e 3 de Janeiro, respectivamente, os quais determinam a nomeação, na sequência de concursos internos de acesso limitado, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para as seguintes categorias:

Agente técnico agrário de 1.ª classe, a candidata:

— Natércia Maria Afonso Mateus Marques, escalão 1, índice 222;

Técnico profissional de atendimento principal, a candidata:

— Ana Maria Silva Moreira, escalão 1, índice 238.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611079803

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE****Aviso n.º 1755/2008****Renovação da comissão de serviço**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 de Janeiro de 2008, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nos termos do artigo 23.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local por força do DL n.º 93/2004, de 20 de Abril, é renovada a comissão de serviço de Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, no cargo de Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Recursos Humanos, pelo período de

três anos, com efeitos a partir de 6 de Abril de 2008.

(Processo isento de fiscalização prévia do tribunal de contas).

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611080005

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA****Aviso n.º 1756/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Janeiro de 2008, foi nomeado, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Rafael Augusto Costa Sobrinho Correia para o lugar de técnico superior de 2.ª classe, engenheiro de ambiente, na sequência de aprovação no respectivo estágio. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

2611080268

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR****Aviso n.º 1757/2008**

João Manuel Borrega Burriga, presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, torna público, para cumprimento do estabelecido no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007.

Acto administrativo	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor da adjudicação
	ERROS E OMISSÕES DO PROJECTO E TRABALHOS A MAIS NA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO JARDIM MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR	AGROCINCO CONSTRUÇÕES S.A.	€ 108,942,17
CONCURSO PÚBLICO	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA VARIANTE Á ZONA INDUSTRIAL VIA CIRCULAR ESTRUTURANTE IND. E. N 371	J.J.R & FILHOS, S.A.	€ 442.287,50
CONCURSO LIMITADO	EMPREITADA DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS E ABERTURA DE VALAS PARA A MUDANÇA DE LINHAS DE MÉDIA TENSÃO	MANUEL RODRIGUES GOUVEIA. S.A	€ 70,001,0

Acto administrativo	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor da adjudicação
CONCURSO LIMITADO	EMPREITADA DE ADAPTAÇÃO DO 1º ANDAR DA CASA DO ASSENTO A NINHO DE EMPRESAS (ENFROM INTERREG III) - RECUPERAÇÃO DE COBERTURA	MILORA CONSTRUÇÕES LDª	€ 119,662,10
CONCURSO LIMITADO	BENEFICIAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1111	SENPAPOR - CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS LDª	€ 124,250,00
AJUSTE DIRECTO C/CONSULTA	EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO DA ZONA ARQUEOLÓGICA DE SÃO PEDRO	MILORA CONSTRUÇÕES LDª.	€ 23,966,08
	TRABALHOS A MAIS EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1111	SENPAPOR - CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS LDª	€ 19,995,00
	TRABALHOS A MAIS NA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DA HABITAÇÃO DA RUA DIREITA DA COMISSÃO Nº 22 - SCMSCM	MILORA CONSTRUÇÕES LDª	€ 10,617,12

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica*.

## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

### Deliberação n.º 204/2008

Carlos Alberto Pinto, presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro que, mediante proposta da Câmara Municipal da Covilhã de 2 de Outubro de 2006, a Assembleia Municipal da Covilhã, em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de Dezembro de 2006, deliberou aprovar o Plano de Pormenor das Penhas da Saúde — Zona Sul.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do mesmo diploma se publica a presente, bem como o Regulamento, Planta de Implantação e Planta de Condicionantes do referido Plano de Pormenor.

14 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto*.

### Regulamento do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde — Zona Sul

#### CAPÍTULO I

#### Disposições Gerais

##### Artigo 1.º

As disposições deste regulamento aplicam-se à Zona Sul das Penhas da Saúde, dentro dos limites da área de intervenção definidos em Planta de Implantação do presente Plano de Pormenor.

##### Artigo 2.º

O Plano de Pormenor da Zona Sul das Penhas da Saúde, adiante designado por Plano, pretende estabelecer os princípios e as regras para a ocupação do solo tendo como objectivos a salvaguarda e valorização do Existente e o controlo do Edificado previsto por forma a produzir um conjunto habitacional coerente, compatível e complementar à unidade hoteleira existente.

##### Artigo 3.º

1 — O Plano é composto por Elementos Fundamentais, nomeadamente Planta de Implantação, Planta de Condicionantes e Regulamento; Elementos Complementares nomeadamente Planta de Enquadramento, Relatório, Programa de Execução e Plano de Financiamento; e Elementos Anexos nomeadamente Planta de Situação Existente, Plantas

de Trabalho, Extractos de Cartas Topográficas, RAN, REN, Extracto de Regulamento, Planta de Síntese e de Condicionantes do P.D.M., Extracto de P.G.U. das Penhas da Saúde e Extracto de Dec. 95/78, de 12 de Setembro.

2 — O Plano vigorará pelo período de dez anos.

##### Artigo 4.º

1 — Para a execução do Plano deverá recorrer-se às figuras de loteamento e ou empreendimento turístico de uma vez só ou por fases.

2 — Qualquer tipo de obra a executar na área abrangida pelo Plano deve ser antecedida de cuidadosa remoção do estrato de terra vegetal existente, que será depositado em local apropriado até à sua colocação final sobre os terrenos resultantes de aterros e escavações e outros movimentos.

## CAPÍTULO II

##### Artigo 5.º

#### Vias de Comunicação

1 — Todos os arruamentos serão executados de acordo com os perfis longitudinais e transversais apresentados nas Plantas de trabalho anexas.

2 — O arruamento existente de acesso à Parcela API (Bloco de Apartamentos) deverá ser reformulado de acordo com a Planta de Implantação.

3 — As zonas de transição entre os diversos materiais de acabamento dos passeios deverão ser objecto de estudo pormenorizado antes do início das obras de urbanização.

##### Artigo 6.º

#### Estacionamento

1 — O número de lugares de estacionamento no interior do lote é o constante do quadro resumo.

2 — O estacionamento existente deverá ser reorganizado de acordo com a Planta de Implantação cada parcela deverá prever estacionamento privativo no interior da parcela de acordo com o Quadro da Planta de Implantação e a legislação aplicável ao tipo de uso.

##### Artigo 7.º

#### Área de Equipamentos

1 — A área reservada para equipamento público destina-se a posto de atendimento ao turista e será complementada com áreas verdes.

2 — Deverá incluir no interior do lote, estacionamento na proporção mínima de um lugar por cada 50 m<sup>2</sup> de área bruta de construção.

3 — Até à execução do equipamento previsto não serão permitidas construções, ainda que com carácter provisório.